SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 256 DE 26 DE JULHO DE 2018

Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, consoante a Deliberação CEEP nº 5614/2018.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1103/2018 foi instituído o Grupo de Trabalho - GT Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, com o objetivo de elaborar proposta de ato normativo administrativo da espécie resolução para alterar a Resolução nº 313, de 1986, bem como de apresentar proposta de manifestação do Sistema Confea/Crea sobre o Projeto de Lei nº 2245/2007;

Considerando que por ocasião da reunião de instalação, ocorrida nos dias 19 e 20 de julho de 2018, o GT apresentou a respectiva proposta de calendário de reuniões, o plano de trabalho e as indicações de convidados para participar nas próximas reuniões;

Considerando que por meio da Deliberação CEEP nº 5614/2018 a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP manifestou-se nos seguintes termos:

Aprovar o seguinte calendário de reuniões apresentado pelo Grupo de Trabalho (GT) Resolução nº 313, de 1986 e PL-2245/2007, e posteriormente encaminhar o processo para apreciação do Conselho Diretor (CD):

- 1ª reunião ordinária: 30 e 31 de agosto de 2018, em Brasília-DF;

- 2ª reunião ordinária: 19 e 20 de setembro de 2018, em Brasília-DF;

- 3ª reunião ordinária: 17 e 18 de outubro de 2018, em Brasília-DF.

Retirar do Plano de Trabalho do GT os seguintes itens:

- "Solicitar à APAR que realize o levantamento de todos os Projetos de Leis que tratam de Tecnólogos";

- "Analisar o levantamento realizado pela APAR de todos os Projetos de Leis que tratam de Tecnólogos";

- "Elaborar propostas de Valorização e Reconhecimento dos Profissionais Tecnólogos com registro nos Creas".

Aprovar a participação nas próximas reuniões do Cons. Fed. Osmar Barros Júnior.

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.";

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se agendada para ocorrer no dia 06 de agosto de 2018, fato que impactaria na ocorrência da 1ª Reunião Ordinária, haja vista os prazos regulamentares para emissão de passagens e diárias; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, consoante a Deliberação CEEP nº 5614/2018.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia**, **Procurador Jurídico**, em 26/07/2018, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 26/07/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096225** e o código CRC **9D092A00**.

Referência: Processo nº CF-08245/2018 SEI nº 0096225